



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.606**

Data: **17/01/2020**

Projeto de Lei nº: **01/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.470.000,00.

TRAMITAÇÃO

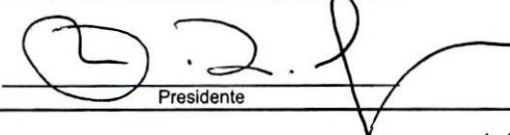
À comissão de Justiça e Redação.			
Em ____/____/____			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 7 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 17 / 1 / 2020


Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

P.L. nº 01/2020

Pompeia, 15 de janeiro de 2020.

Ofício GP nº 010/2020

Senhor Presidente,

CONVOCA-SE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA PARA
O DIA 17.1.2020 ÀS
10:00 HORAS.



Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar, extraordinariamente, essa Douta Casa de Leis, a fim de serem apreciados e votados os Projetos de Lei abaixo relacionados:

1. **Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.470.000,00;**
2. **Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores dos auxílios, subvenções e/ou contribuições previstos na Lei nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, às entidades que especifica.**

O Projeto de Lei que solicita abertura de crédito especial irá viabilizar uma série de investimentos para a administração, investimentos esses muito aguardados pela população, tanto urbana quanto rural, e que irão trazer uma série de benefícios a todos os pompeianos com benfeitorias na infraestrutura, obras, saneamento básico e aquisição de equipamentos, sempre procurando proporcionar mais desenvolvimento, mais saúde e bem-estar a todos.

Com relação ao Projeto de Lei que solicita autorização para elevar os valores dos auxílios e subvenções a algumas entidades assistenciais, também entendemos estar o mérito plenamente justificado, considerando-se o excelente trabalho que todas as prestam à nossa comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP



Projeto de Lei nº _____/2020

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.470.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.470.000,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta mil reais), destinados a Execução de Diversas obras de Infraestrutura, Obras de Saneamento Básico e Aquisição de Equipamentos, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Divisão de Administração

02.02.01 – Secretaria

04.122.0004.1003 – Reforma e/ou Ampliação do Paço Municipal

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.01 – Setor de EMEIS Infantil – Pré-Escola

12.365.0014.1009 – Reforma e/ou Ampliação de EMEIS – Ensino Infantil

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.1010 – Reforma e/ou Ampliação de Creches

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

Fontes de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.1019 – Construção/Reforma de Pontes

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas / Pavimentação

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.380.000,00

15.451.0019.1022 – Guias / Sarjetas e Galerias

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fl. 02

02.09.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.1026 – Construção e/ou Reforma de Praças/Parques e Jardins

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.330.000,00

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

02.09.04 – Setor de Iluminação Pública

15.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

02.09.06 – Setor de Estação Rodoviária

26.782.0024.2047 – Manutenção do Setor da Estação Rodoviária

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.10 – Serviços Municipais de Agricultura

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

10.451.0023.1030 – Obras de Saneamento Básico

Fonte de Recurso – 07 – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000.000,00

TOTAL.....R\$ 9.470.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos de Operação de Crédito autorizada pelas Leis Municipal nº 2.886, 2.887 e 2.888 de 25 de setembro de 2019, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. O saldo da Operação de Crédito contratada por força das Leis referidas no *caput* deste artigo que não for liberado durante o corrente exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de janeiro de 2020



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal